

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Aos Participantes, Conselheiros e Diretores da
MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada
São Paulo - SP

1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, as demonstrações individuais por plano de benefícios, quais sejam: do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, das provisões técnicas e do plano de gestão administrativa, do exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada e individuais dos Planos de Benefícios em 31 de dezembro de 2022, o desempenho consolidado e por Planos de Benefícios de suas operações do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 5 adiante. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

3. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o Relatório do Auditor.

A Administração da Entidade é responsável por outras informações que constam do Relatório Anual da Administração e nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange tal Relatório e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre o mesmo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o referido relatório, e considerar se o conteúdo está consistente com as informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Não temos nada a relatar sobre o mesmo dado à sua inexistência nesta data.

4. Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

5. Responsabilidades do Auditor

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade;

- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- d. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional; e
- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 02 de março de 2023

FERNANDO MOTTA AUDITORES
CRCMG-12.557 | CVM-12.815

FERNANDO CAMPOS | Assinado de forma digital por
MOTTA:05361897655 | FERNANDO CAMPOS
MOTTA:05361897655

Fernando Campos Motta
Contador CRCSP 1MG – 091109

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Março de 2023

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

(em R\$ mil)

ATIVO	Períodos findos em:			PASSIVO	Períodos findos em:		
	31.12.2022	31.12.2021	Var. %		31.12.2022	31.12.2021	Var. %
DISPONÍVEL	4	115	122 (5,74)	EXIGÍVEL OPERACIONAL		692	750 (7,73)
REALIZÁVEL		685.715	647.145 5,96	Gestão Previdencial	6.1	464	555 (16,40)
Gestão Previdencial	5.1	5.881	5.371 9,48	Gestão Administrativa	6.2	167	116 43,97
Gestão Administrativa	5.2	1.703	1.590 7,17	Investimentos	6.3	61	79 (22,78)
Investimentos	5.3	678.131	640.184 5,93	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		1.705	1.592 7,10
Fundos de Investimentos		678.131	640.184 5,93	Gestão Administrativa	7	1.705	1.592 7,10
				PATRIMÔNIO SOCIAL		683.433	644.925 5,97
				Patrimônio de Cobertura do Plano		672.759	636.424 5,71
				Provisões Matemáticas	8.1	673.101	636.784 5,70
				Benefícios Concedidos		141.042	130.945 7,71
				Benefícios a Conceder		532.059	505.839 5,18
				Equilíbrio Técnico		(342)	(360) (5,00)
				Resultados Realizados		(342)	(360) (5,00)
				(-) Déficit Técnico Acumulado	8.2	(342)	(360) (5,00)
				Fundos		10.674	8.501 25,56
				Fundos Previdenciais	9	10.674	8.501 25,56
TOTAL DO ATIVO		685.830	647.267 5,96	TOTAL DO PASSIVO		685.830	647.267 5,96

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS) - CONSOLIDADO

(em R\$ mil)

	Períodos findos em:		Var. %
	31.12.22	31.12.21	
A) Patrimônio Social - Início	644.925	692.783	(6,91)
1. Adições	88.363	44.007	100,79
(+) Contribuições Previdenciais	35.158	32.310	8,81
(+) Portabilidade	541	1.109	(51,22)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	50.228	8.536	488,43
(+) Receitas Administrativas	2.436	2.052	18,71
2. Destinações	(49.855)	(43.711)	14,06
(-) Benefícios	(21.031)	(16.482)	27,60
(-) Resgates	(20.554)	(19.736)	4,14
(-) Portabilidade	(5.834)	(5.441)	7,22
(-) Despesas Administrativas	(2.323)	(1.957)	18,70
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(113)	(95)	18,95
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1-2)	38.508	296	12.909,46
(+/-) Provisões Matemáticas	36.317	260	13.868,08
(+/-) Déficit Técnico do Exercício	18	(43)	141,86
(+/-) Fundos Previdenciais	2.173	79	2.650,63
5. Operações Transitórias	-	(48.154)	100,00
(+/-) Operações Transitórias	-	(48.154)	100,00
B) Patrimônio Social - Final (A+3+5)	683.433	644.925	5,97

DEMONSTRAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DPGA) - CONSOLIDADO

(em R\$ mil)

	Períodos findos em:		
	31.12.22	31.12.21	Var. %
A) Fundo Administrativo Início do Mês	-	-	-
1. Custeio da Gestão Administrativa	2.436	2.052	18,71
1.1. Receitas	2.436	2.052	18,71
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.436	2.052	18,71
2. Despesas Administrativas	(2.323)	(1.957)	(18,70)
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(2.323)	(1.957)	(18,70)
Pessoal e Encargos	(1.032)	(906)	(13,91)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(8)	(5)	(60,00)
Viagens e Estadias	-	(2)	100,00
Serviços de Terceiros	(1.146)	(928)	(23,49)
Despesas Gerais	(77)	(56)	(37,50)
Tributos	(60)	(60)	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(113)	(95)	(18,95)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	-	-	-
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	-	-	-
B) Fundo Administrativo Final do Mês (A+7+8)	-	-	-

DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) - PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

(em R\$ mil)

	<i>Períodos findos em:</i>		
	31.12.22	31.12.21	Var. %
1. Ativos	684.127	645.677	5,95
Disponível	115	122	(5,74)
Recebíveis Previdencial	5.881	5.371	9,50
Investimentos	678.131	640.184	5,93
Fundos de Investimento	678.131	640.184	5,93
2. Obrigações	694	752	(7,71)
Operacional	694	752	(7,71)
5. Ativo Líquido (1-2)	683.433	644.925	5,97
Provisões Matemáticas	673.101	636.784	5,70
Superávit/Déficit Técnico	(342)	(360)	(5,00)
Fundos Previdenciais	10.674	8.501	25,56
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(342)	(360)	(5,00)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(342)	(360)	(5,00)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) - PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

(em R\$ mil)

	<i>Períodos findos em:</i>		Var. %
	31.12.22	31.12.21	
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	644.925	692.783	(6,91)
1. Adições	85.927	41.955	104,81
(+) Contribuições	35.158	32.310	8,81
(+) Portabilidade	541	1.109	(51,22)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	50.228	8.536	488,43
2. Destinações	(47.419)	(41.659)	13,83
(-) Benefícios	(21.031)	(16.482)	27,60
(-) Resgates	(20.554)	(19.736)	(4,14)
(-) Portabilidade	(5.834)	(5.441)	(7,22)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	38.508	296	12.909,46
(+/-) Provisões Matemáticas	36.317	260	13.868,08
(+/-) Fundos Previdenciais	2.173	79	2.650,63
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico	18	(43)	141,86
5. Operações Transitórias	-	(48.154)	100,00
(+/-) Operações Transitórias	-	(48.154)	100,00
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3+4.5)	683.433	644.925	5,97

DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS (DPT) - PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

(em R\$ mil)

	<i>Períodos findos em:</i>		
	31.12.22	31.12.21	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	684.127	645.479	5,99
1. Provisões Matemáticas	673.101	636.131	5,81
1.1. Benefícios Concedidos	141.042	130.945	7,71
Contribuição Definida	134.394	124.266	8,15
Benefício Definido	6.648	6.679	(0,46)
1.2. Benefício a Conceder	532.059	505.839	5,18
Contribuição Definida	532.059	505.839	5,18
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	277.916	265.108	4,83
Saldo de contas - parcela participantes	254.143	240.731	5,57
2. Equilíbrio Técnico	(342)	(360)	(5,00)
2.1. Resultados Realizados	(342)	(360)	(5,00)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(342)	(360)	(5,00)
3. Fundos	10.674	8.501	25,56
3.1. Fundos Previdenciais	10.674	8.501	25,56
4. Exigível Operacional	694	555	25,05
4.1. Gestão Previdencial	464	555	(16,40)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	230	-	100,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(em R\$ mil)

1. Contexto Operacional

A MSD Prev – Sociedade de Previdência Privada (“Entidade” ou “MSD Prev”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº 4.695 do Ministério da Previdência Social – MPS, por prazo indeterminado, em 13 de novembro de 1998.

A MSD Prev possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial.

A Entidade administra o Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPB 1998.0047-83, na modalidade Contribuição Variável, sendo patrocinada pelas seguintes empresas:

- Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.;
- MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada;
- Sistemas de Identificação Animal Ltda.;
- Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda.;
- Diosynth Produtos Farmo-Químicos Ltda.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm, portanto, de contribuições de Patrocinadoras e Participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

Os benefícios oferecidos são: (a) aposentadoria normal; (b) aposentadoria por invalidez; (c) aposentadoria antecipada; (d) pensão por morte e (e) benefício proporcional diferido.

• Transferência de Gerenciamento

Em 17 de dezembro de 2020, através da portaria Previc nº 881, foi aprovado a cisão do Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPB nº 1998.0047-83, administrado pela MSD Prev - Sociedade de Previdência Privada, e a transferência de gerenciamento da parcela cindida para o Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.

A transferência dos patrimônios ocorreu em 1º de fevereiro de 2021 no valor de R\$ 46.556 e no dia 22 de fevereiro de 2021 no valor final de R\$ 1.598, apresentados nos quadros de Mutação do Patrimônio Social e Mutação do Ativo Líquido do Plano de Benefícios na linha de operações transitórias no valor de R\$ 48.154.

- **Quadro de Participantes**

O quadro de participantes foi realizado conforme a área de seguridade que disponibilizou as quantidades de participantes referente ao mês de dezembro.

Plano de Aposentadoria MSD Prev	Quantidade		
	2022	2021	Var (%)
Ativos	1.342	1.317	1,9%
Assistidos*	280	266	5,3%
Autopatrocínados	110	100	10,0%
BPD	622	662	-6,0%
	2.354	2.345	0,4%

- **Outras Informações**

Em 01/03/2022, a Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda. incorporou a Vallée S.A., conforme Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado em 01/03/2022 e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 17/03/2022 sob o registro 0.240.953/22-8, sucedendo-a em direitos e obrigações perante o Plano de Aposentadoria MSD Prev.

Em 05/08/2022, a MSD PREV enviou para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) o aditamento do Convênio de Adesão, gerando o número de processo 44011.004830/2022-76. Em 23/10/2022, a Previc, através da Nota 1327/2022, apresentou algumas exigências para aprovação do aditamento do convênio de adesão. Sendo assim, em dezembro de 2022, a Entidade enviou novamente o processo para aquela autarquia, na qual encontra-se em análise.

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 31, de 20 de agosto de 2020; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:

- **Gestão Previdencial:** registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autopatrocínio e os depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como o resultado do Plano de Benefícios de natureza previdenciária.
- **Gestão Administrativa:** atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.
- **Investimentos:** registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

Conforme Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021, as EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos ao exercício anterior, evidenciando:

- **Balço Patrimonial** – de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos;
- **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS** - de forma consolidada, as modificações ocorridas no Patrimônio Social dos planos;
- **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL** - por plano de benefícios, as mutações ocorridas no Ativo Líquido ao final do exercício;
- **Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL** - por plano de benefícios, a composição do ativo líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais;
- **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA** - de forma consolidada, o resultado da atividade administrativa da Entidade e as mutações do fundo administrativo ocorridas ao final do exercício;
- **Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT** - por plano de benefícios, a composição das Provisões Técnicas.

3- Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da Entidade são aquelas consubstanciadas em regulamentações do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da Previc, que não requerem a adoção dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

(a) Resultado das operações

De acordo com a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, o resultado das operações é apurado segundo o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições de autopatrocinados, vinculados ao Plano de Benefícios, são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

- **Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

- **Gestão Administrativa**

O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.

- **Gestão dos Investimentos**

- **Fundos de Investimentos**

As aplicações dos fundos de investimentos são classificadas conforme as modalidades de renda fixa e renda variável. As cotas dos fundos de investimentos são registradas pelo custo aumentado dos rendimentos auferidos e ajustados ao valor de mercado na data de encerramento do Balanço. As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

- i. Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

ii. As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas e custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, por meio do Banco Citibank S.A..

(d) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(e) Exigível Contingencial

São registradas ações contra a Entidade, nas áreas administrativa, trabalhista e fiscal, que serão objeto de decisão futura, podendo ocasionar impacto na situação econômico-financeira e sua classificação é de acordo com sua natureza.

A MSDPREV tem ações em gestão administrativa que são obrigações relativas à gestão administrativa, tais como folha de pagamento de empregados e seus encargos, dívidas decorrentes da prestação de serviços nas áreas contábil, atuarial, financeira, jurídica, tributária e outros.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer;
- Possível: chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota;
- Remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

(f) Patrimônio Social

○ **Provisões matemáticas**

As provisões matemáticas do Plano de Benefícios são determinadas pelo saldo de conta e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder dos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios.

○ **Equilíbrio Técnico**

De acordo com a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando as disposições do plano de contas.

○ **Fundos**

Os Fundos Previdenciais são constituídos por:

- Valores da conta de patrocinadora que não foram utilizados no cálculo dos benefícios ou institutos e poderão ser utilizados pela Entidade;
- Revisão dos planos de benefícios; e/ou
- Fundos previstos em notas técnicas atuariais.

(g) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 31, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos Planos de Benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefícios previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado em reunião pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021.

4. DISPONÍVEL

Representado por contas-correntes reconhecidas por seus valores em moeda nacional nas seguintes instituições financeiras:

	2022	2021	Var(%)
Imediato			
Banco Itaú-Unibanco	107	108	-1%
Banco Western Asst. Adm. Recursos Ltda.	8	14	-43%
Total do Disponível	115	122	-6%

5. Realizável

5.1 Gestão Previdencial

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

	2022	2021	Var(%)
Recursos a receber			
Contribuição do mês – Patrocinadora	3.223	2.928	10%
Contribuição do mês – Participantes	2.658	2.443	9%
Total Gestão Previdencial	5.881	5.371	9%

5.2 Gestão Administrativa

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa e são compostos conforme segue:

	2022	2021	Var(%)
Despesas antecipadas			
Despesas	5	6	-17%
Depósitos Judiciais / Recursais			
PIS/Cofins (*)	1.698	1.584	7%
Total Gestão Administrativa	1.703	1.590	7%

(*) Referem-se à depósitos judiciais de PIS e Cofins, conforme apresentado na nota explicativa nº 7.

5.3 Investimentos

(a) Fundos de Investimentos

Considerando as disposições da Resolução CNPC nº 43/2021, a Entidade classificou toda a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício. Com relação à natureza, os mesmos são todos classificados como privados.

Nos exercícios de 2022 e 2021 não houve reclassificação de títulos contidos nas carteiras dos fundos de investimentos de “Títulos para Negociação” para “Mantidos até o vencimento”.

A carteira está representada por fundos de investimentos nas modalidades Renda Fixa, Referenciado Ações e Multimercado, cujas instituições podem ser assim demonstradas:

	2022	2021
Fundos de Investimento		
Renda Fixa	153.367	369.516
Western Asset Prev Fix Target RF FR	-	92.448
Western Asset Inflação Implícita FI RF	-	36.441
Western Asset Prev Credit RF FI Cred. Privado	-	1.438

Western Asset Prev Inflation II Renda Fixa FICFI	-	579
Western Asset 107 FI RF 04	-	1.617
Western Asset 137 FI RF CP	139.535	200.277
Western Asset 143 FI RF CP	-	789
Western Asset Deb Inflação FI RF	1.137	6.923
Western Asset Prev Struc17	12.695	29.004
Referenciado	217.633	11.794
Western Asset Sovereign IV Selic REF FI	217.633	11.794
Ações	-	24.367
Westens Asset FI Ações BDR Nivel I	-	24.367
Multimercado	307.131	234.507
Western Asset Gladiador FICFI MM	307.131	234.507
Total dos Investimentos	678.131	640.184

6. Exigível Operacional

6.1 Gestão Previdencial

	2022	2021	Var(%)
Retenções a recolher	464	554	-16%
Total de Gestão Previdencial	464	554	-16%

6.2 Gestão Administrativa

	2022	2021	Var(%)
Folha administrativa	54	50	8%
Serviços de terceiros	39	31	26%
Impostos, taxas e contribuições	21	18	17%
Contas a pagar	114	99	15%
Retenções e Tributos a recolher	53	17	212%
Total de Gestão Administrativa	167	116	44%

6.3 Gestão de Investimentos

	2022	2021	Var(%)
Taxa de administração a repassar	48	55	-13%

Retenções de tributos a recolher	3	3	0%
Outras Exigibilidades	10	21	-52%
Total de Gestão Administrativa	61	79	-23%

7. Exigível Contingencial

	2022	2021	Var(%)
PIS/Cofins	1.705	1.592	7%
Total de Gestão Administrativa	1.705	1.592	7%

As contingências ativas e passivas são avaliadas pela Administração de forma individualizada, em conjunto com as assessorias jurídicas. As contingências ativas somente são reconhecidas quando a sua realização é considerada líquida e certa, já as passivas são provisionadas quando a probabilidade de perda é avaliada como sendo provável e se possa mensurar com razoável segurança.

Registra-se o montante das provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e a Contribuição para Seguridade Social (Cofins).

A Entidade passou a contestar judicialmente a legalidade da exigência do recolhimento do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) sobre receitas operacionais e ganhos financeiros que não venham a constituir reservas, fundos e provisões, através do mandado de Segurança nº 2007.61.00.000380-0, obtido em 10 de janeiro de 2007.

Com a alteração na legislação, a MSD Prev entrou com uma nova ação para contestar a legalidade da exigência do recolhimento do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) sobre receitas operacionais e ganhos financeiros que não venham a constituir reservas, fundos e provisões, através do mandado de Segurança nº 0011339-08.2016.403.6100.

Em 10.01.2017 foi publicada sentença, que julgou improcedente o pedido formulado no mandado de segurança (afastamento do PIS/Cofins sobre os valores destinados ao PGA).

Considerando que essa discussão ainda não foi definitivamente julgada pelos Tribunais Superiores (STJ e STF), a Entidade optou em apresentar um recurso de Apelação Cível. Mediante os fatos, independente do teor da decisão, a Entidade optou em permanecer depositando judicialmente os valores controversos.

A variação de 2021 para 2022, no valor de R\$ 113, demonstrada no Balanço Patrimonial refere-se à constituição de contingencial, apresentado na Demonstração da Mutações do Patrimônio Social. Desde

janeiro de 2021, conforme determina a Instrução Previc nº 31/2021 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44/2021, os Depósitos Judiciais no ativo devem ser atualizados por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da EFPC, em contrapartida a conta de resultado. Desta forma, conseqüentemente, o Passivo Contingencial não sofreu atualização dos referidos valores.

8. PATRIMÔNIO SOCIAL

8.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário externo Willis Towers Watson, contratado pela Entidade, e representam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPB 1998.0047-83, estruturado na modalidade de Contribuição Variável e administrado pela MSD Prev – Sociedade de Previdência Privada, em atendimento à legislação vigente em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	Em 31 de dezembro de 2021	Constituição/(Reversões) no exercício	Em 31 de dezembro de 2022
Provisões matemáticas			
Benefícios Concedidos	130.945	10.098	141.042
Benefícios a Conceder	505.839	26.220	532.059
Total de provisões matemáticas	636.784	36.318	673.102
Resultados Realizados			
Déficit técnico acumulado	(360)	(18)	(342)
Total do Equilíbrio Técnico	(360)	(18)	(342)
Fundos			
Previdencial	8.501	2.173	10.674
Administrativo	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Total de Fundos	8.501	2.173	10.674

8.2 EQUILÍBRIO TÉCNICO E LIMITE DO EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

De acordo com o Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, deverá ser elaborado um plano de equacionamento do déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo do plano – 4) x Provisões Matemáticas.

Em 2022 a duração do passivo é de 110 meses / 9,1510 anos, calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, após preenchimento dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no sistema venturo do site da Previc.

Para o Plano de Aposentadoria MSD Prev tivemos em 2022:

Duração	Limite pela Fórmula	Provisão Matemática	Limite do Déficit
9,15	1% x (9,15 – 4) = 5,15%	R\$ 6.648	R\$ 342

Para o Plano de Aposentadoria MSD Prev tivemos em 2021:

Duração	Limite pela Fórmula	Provisão Matemática	Limite do Déficit
9,39	1% x (9,39 - 4 = 5,39%)	R\$ 6.679	R\$ 360

Uma vez que após a reversão do valor de R\$ 19.189,31 do Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS o déficit está dentro do limite estipulado, nenhum plano de equacionamento necessita ser realizado durante o ano.

O Plano encontra-se deficitário devido à alteração regulamentar e incorporação de 2018 que, por exigência do órgão fiscalizador, resultou na transferência do superávit técnico do antigo Plano de Benefícios OBS para um fundo com destinação específica. Este fundo foi parcialmente revertido de modo a evitar a necessidade de estabelecer um plano de equacionamento, uma vez que existem recursos disponíveis para cobrir oscilações de resultados.

No exercício de 2022 teve uma melhora na insuficiência e por conseguinte do déficit técnico.

A insuficiência em 31/12/2022 do Patrimônio de Cobertura do Plano frente ao Passivo Atuarial é igual ao Limite de Equacionamento de Déficit, portanto, a totalidade da insuficiência apurada em 31/12/2022 foi alocada na conta Déficit Técnico Acumulado.

8.3 AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso

de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,50% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Aposentadoria MSD Prev apresenta resultado deficitário, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

8.4 HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson (WTW) e a MSD Prev – Sociedade de Previdência, conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e Instrução Normativa Previc nº 33, de 23/10/2020.

Tais hipóteses são aplicáveis apenas ao grupo de assistidos que recebem rendas mensais vitalícias.

Foi realizado em 30/09/2022 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020. Esse estudo é considerado válido para a avaliação tratada neste parecer.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipóteses Atuariais	2022	2021
Taxa Anual Real de Juros	3,50%	3,34%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da Entidade	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Básica, segregada por sexo	RP-2000 Geracional
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85	MI-85
Indexador do Plano	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 3,50% a.a. para o Plano de Aposentadoria MSD Prev. Esta taxa está dentro do intervalo

indicado pela Portaria Previc no 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,10% a.a. e limite superior: 4,83% a.a.).

Sendo assim, a MSD Prev – Sociedade de Previdência e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria MSD Prev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,50% a.a. na avaliação atuarial de 2022.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da MSD Prev – Sociedade de Previdência e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

O fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da Entidade e demográficas e a tábua de mortalidade de inválidos foram mantidas e estão de acordo com o Estudo de Aderência realizado em 30/09/2022 pela WTW. Houve alteração da tábua de mortalidade geral.

Os benefícios do plano são avaliados pelo Regime de Capitalização e pelo método atuarial de Capitalização Financeira.

9. FUNDOS

A conta de Fundos é constituída apenas pelo fundo previdencial que é formado pelas contribuições efetuadas pelas patrocinadoras e não resgatadas ou portadas pelo participante quando do cancelamento de sua inscrição na Entidade, e sua composição está apresentada a seguir:

Fundos Previdenciais	2022	2021	Var(%)
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	8.953	6.888	206%
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	1.721	1.613	-30%
Total Fundos Previdenciais	10.674	8.501	99%

9.1 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora) é constituído segundo Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev, pela reversão integral das contribuições das patrocinadoras em caso de término do vínculo empregatício do participante elegível aos institutos obrigatórios e que optaram por resgatar ou portar suas contribuições deste plano.

O Plano possui um Fundo Previdencial alocado na conta: Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo MSD Prev, no valor de R\$ 3.875,88 referente à alteração regulamentar do plano que foi aprovada em 23/11/2010, na qual ocorreu a eliminação da projeção das contribuições das patrocinadoras nos casos de incapacidade e morte de participantes ativos. Para este fundo foram revertidos os recursos que estavam contabilizados em Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de Superavit Técnico Acumulado.

O Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS, foi criado devido a incorporação do Plano de Benefício OBS, sendo originado do Superávit Técnico Acumulado no momento da incorporação, com o objetivo de assegurar que o resultado positivo deste plano seja mantido e posteriormente destinado apenas aos participantes e patrocinadoras do plano supracitado. Após análise dos resultados, a Diretoria e o Conselho Deliberativo da MSD Prev aprovaram a reversão do valor de R\$ 19.189,31 deste fundo em 31/12/2022 para equilibrar o plano de modo que o déficit registrado esteja dentro do limite do Déficit Técnico Acumulado, sendo seu saldo remanescente R\$ 1.717.316,46.

O Fundo Previdencial cuja destinação não seja específica poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras, conforme disposto no artigo 6.6.1 do Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev, de acordo com o saldo existente, da seguinte forma: para aportes futuros de contribuição normal e adicional, para integralização dos serviços passados a amortizar e pelas oscilações técnicas do plano.

10. CRITÉRIO DE RATEIO

Com base no planejamento orçamentário e decisão do Conselho Deliberativo, as despesas administrativas da Entidade com a gestão previdencial e dos investimentos foram custeadas integralmente pelo retorno dos investimentos do plano.

11. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, a Entidade possui o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

12. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

- ***Imposto de Renda***

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

Além disso, a Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os

rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

- **PIS e Cofins**

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas conforme Anexo III da Instrução Normativa nº 247, de 21 de novembro de 2002, e alterações posteriores (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas). Ver Nota 7.

13. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas: os Participantes e as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano de Aposentadoria MSD Prev para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social do Plano.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a MSD Prev não mantém saldos decorrentes de transações com partes relacionadas, a não ser pelo curso normal das atividades do plano.

14. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	31.12.2022		Ajustes e Eliminações		Consolidado
	Plano de Aposentadoria	PGA	Documentos Auxiliares		
	MSD Prev		Débito	Crédito	
Disponível	115	-	-	-	115
Realizável	684.012	1.872	-	169	685.715
Gestão Previdencial	5.880	-	-	-	5.880
Gestão Administrativa	1	1.872	-	169	1.704
Investimentos	678.131	-	-	-	678.131
Total do Ativo	684.127	1.872	-	169	685.830
Exigível Operacional	694	167	169	-	692

Gestão Previdencial	464	-	-	-	464
Gestão Administrativa	-	167	-	-	167
Investimentos	230	-	169	-	61
Exigível Contingencial	-	1.705	-	-	1.705
Gestão Administrativa	-	1.705	-	-	1.705
Patrimônio Social	683.433	-	-	-	683.433
Patrimônio de Cobertura do Plano	672.759	-	-	-	672.759
Fundos	10.674	-	-	-	10.674
Previdenciais	10.674	-	-	-	10.674
Total do Passivo	684.127	1.872	169	-	685.830

Descrição	31.12.2021				
	Plano de	PGA	Ajustes e Eliminações		Consolidado
	Aposentadoria		Documentos Auxiliares		
MSD Prev		Débito	Crédito		
Disponível	122	-	-	-	122
Realizável	645.556	1.707	-	118	647.145
Gestão Previdencial	5.371	-	-	-	5.371
Gestão Administrativa	1	1.707	-	118	1.590
Investimentos	640.184	-	-	-	640.184
Total do Ativo	645.678	1.707	-	118	647.267
Exigível Operacional	752	116	118	-	750
Gestão Previdencial	555	-	-	-	555
Gestão Administrativa	-	116	-	-	116
Investimentos	197	-	118	-	79
Exigível Contingencial	-	1.592	-	-	1.592
Gestão Administrativa	-	1.592	-	-	1.592
Patrimônio Social	644.925	-	-	-	644.925
Patrimônio de Cobertura do Plano	636.424	-	-	-	636.424
Fundos	8.501	-	-	-	8.501
Previdenciais	8.501	-	-	-	8.501
Total do Passivo	645.677	1.708	118	-	647.267

15. FATOS RELEVANTES

15.2 MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO

- RESOLUÇÃO CNPC Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

A referida Resolução dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios

administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Esta obrigatoriedade tinha como data limite para adequação o dia 31 de dezembro de 2021 e, pela revogação da Resolução CNPC nº 31, de 11 de dezembro de 2018, o prazo final ficou para 31 de dezembro de 2022. A Entidade aguarda os procedimentos dos órgãos regulamentadores para adequação dos seus Planos de Benefícios.

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não confere personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a Entidade já está adequada com relação à segregação de ativos dos Planos de Benefícios.

Com o advento da Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022, o órgão regulamentador estabeleceu procedimentos acerca de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre os planos por ela administrados, decorrentes da implementação do registro, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dos planos de benefícios, deste modo o plano de benefícios recebeu nova identificação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a saber:

Plano	CNPB	CNPJ
Plano de Aposentadoria MDS PREV	1998.0047-83	48.307.005/001-98

Por conseguinte, o CNPJ da Entidade (02.726.871/0001-12) permanecerá em atividade e será utilizado para operações do fluxo administrativo. Cabe ao CNPJ da Entidade a responsabilidade fiscal sobre as obrigações acessórias de quaisquer naturezas.

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

A partir de 1º de janeiro de 2023, conforme a Instrução Normativa nº 42, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar passarão a classificar os ativos financeiros sujeitos a risco de crédito, em ordem crescente de nível de risco e constituir provisões para perdas esperadas, de acordo com os percentuais definidos nos intervalos para cada nível estabelecido na Legislação.

A classificação do ativo de acordo com o risco de crédito será de responsabilidade da Entidade e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas.

Esta Instrução Normativa foi revogada pela Resolução Previc nº 18, de 22 de dezembro de 2022, todavia, os efeitos teóricos dissertados na Instrução Previc nº 42 permaneceram, inclusive a vigência para aplicabilidade.

- **RESOLUÇÃO CNPC Nº 50, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar - CGPC nº6, de 30 de outubro de 2003 estará revogada e a Entidade observará novas diretrizes relacionadas aos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, resgate e autopatrocínio a partir da competência de janeiro de 2023.

- **RESOLUÇÃO PREVIC Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Com o advento desta resolução, a Previc revogou a Instrução Normativa Previc nº 31, de 20 de agosto de 2022, e estabeleceu procedimentos contábeis que vigorará a partir de janeiro/2023. Dentre as principais mudanças, temos: ausência do texto sobre atualização de depósitos judiciais somente pelo levantamento de alvará expedido pelo judiciário em favor da Entidade, novos critérios para Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) e definição de uma política de gestão de risco de crédito.

- **NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, ITG 2.001, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, proporcionou ao segmento das entidades fechadas de previdência complementar nova redação às definições técnicas, procedimentos contábeis e requisitos mínimos que constarão em notas explicativas. Esta ITG revogou a Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e terá efeitos a partir de janeiro de 2023.

16. EVENTOS SUBSEQUENTES

16.1- POLÍTICA DE RISCO DE CRÉDITO

Com o advento da Resolução Previc nº 18, de 22 de dezembro de 2022, a Entidade terá novos critérios para avaliação dos riscos atrelados a inadimplência dos ativos financeiros da entidade. Como consequência, os ativos serão avaliados mensalmente a partir das métricas contidas na política de risco de créditos, seja estimado ou incorrido, e culminará em fatos contábeis com os respectivos registros em contas redutoras do ativo e contrapartida em resultado, conforme anexo II da referida resolução.

* * *


FABIO FROCHTENGARTEN

Electronically signed by: Fabio
Frochtengarten
Reason: Aprovado.
Date: 2 de Março de 2023 10:02 GMT-3

FABIO FROCHTENGARTEN
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF: 147.645.538-48



Electronically signed by: Rodrigo Prado
Reason: Aprovação
Date: 2 de Março de 2023 09:56 GMT-3

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0
CPF: 011.932.857-71